



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

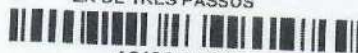
Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS

ER DE TRES PASSOS



18/235.869-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800101606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CRISSIUMAL
Local

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**

Telefone de Contato: (55) 9912-92378

Assinatura: *Beatriz S. Cornelius*

14 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

21 JUN, 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 217.333.090-04, documento de identidade 3024580676, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1233, APT 04, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, número 670, APT 1, bairro / distrito CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP 98.640-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

132.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS58404567

1/2



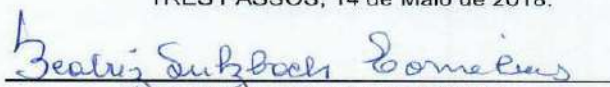
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES PASSOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TRES PASSOS, 14 de Maio de 2018.



BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Titular/Administrador

 **TABELIONATO MENEZES**
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **Beatriz Sulzbach Cornelius**.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 12 de Junho de 2018

Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11.15.12-29999
Emolumentos: R\$5,80 + Selo digital: R\$1,40 0700.01 1700001.31499





315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, bairro CENTRO, CRISSIUMAL, RS CEP: 98.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TABELIONATO
MENEZES

CRISSIUMAL - RS, 14 DE MAIO DE 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS : Sócio/Administrador

TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 12 de Junho de 2018

Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11.15.12-29989
Emolumentos: R\$4,60 + Selo digital: R\$1,40 0700 01170000/31497

amfina



MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800101606 RS58404567



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600355727		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN1992859520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CRISSIUMAL
Local

5 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pres. Castelo Branco n. 670 Apt.1 Bairro Centro, Município de Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, inscrita no CNPJ sob n. 43600355727 e CNPJ n. 30.759.356/0001-74, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Crissiumal/RS, 01 de Setembro de 2019.

Beatriz Sulzbach Cornelius

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1955, RG Nº 3024580676 SSP-RS, CPF 217.333.090-04, AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1233, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000, TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Passos, 05 de Novembro de 2019.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, de nire 4360035572-7 e protocolado sob o número 19/440.927-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5193562, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Porto Alegre, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.179.380-34	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SPIERCART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **26/132.495-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4360035572-7, CNPJ 30.759.356/0001-74, ATIVA, com sede na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, BAIRRO CENTRO, CRISSIUMAL/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	21/06/2018	43600355727	14/05/2018
ALTERACAO - ENQUADRAMENTO DE EPP	06/11/2019	5193562	01/09/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 31 de Março de 2026.